

Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

C. G. C. 45 724 952/0001-96

LEI Nº 17/85

Dispõe sobre majoração de vencimentos.

Osvaldo Pereira Bonfim, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buriama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-

Artigo 1º.-Ficam majorados em 30% (trinta por cento) sobre os níveis atuais os vencimentos dos servidores Municipais conforme relação abaixo.

Denominação dos Cargos	Padrão	Quant.	Valor
Médico	A	1	780.000,
Secretário da Prefeitura	B	1	728.000,
Contador	B	1	728.000,
Patroleiro	B	1	728.000,
Mecânico	B	1	728.000,
Engenheiro	C	1	546.000,
Advogado	C	1	546.000,
Dentista	C	2	546.000,
Tesoureiro	D	1	504.140,
Sub-Chefe Serviços Internos	D	1	504.140,
Chefe de Obras e Serviços	D	2	504.140,
Operador de Pá	D	1	504.140,
Fiscal Geral	D	1	504.140,
Lançador	E	1	467.740,
Escriturário	E	3	467.740,
Almoxarife	E	1	467.740,
Motorista	E	7	467.740,
Atendente Infarmagem	E	1	467.740,
Pedreiro	E	2 + 3	447.720,
Enc.Limpeza Pública	G	2	436.800,
Jardineiro	H	2	416.780,
Enc.Est.Municipal	H	1	416.780,
Zelador de Cemitério	H	2	416.780,
Porteira Servente	H	1	416.780,
Fiscal de Turma	H	1	416.780,



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

C. G. C. 45 724 952/0001-96

Enc.Assistência Social	H	1	416.780,
Serviçal	H	-	416.780,
Enc.Centro de Lazer	H	2	416.780,
Merendeiras	I	4	336.700,
Servente - Educação	I	3	336.700,
Telefonistas	I	9	336.700,
Atendente Saúde	I	3	336.700,
Servente	I	8	336.700,
Secretário da JSM	I	1	336.700,

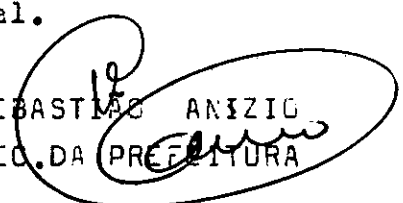
Artigo 2º.-A majoração dos vencimen-
tos do artigo anterior, foi incluída no orçamento vigente, nas suas
respectivas verbas.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor
com efeito retroativo a 1º de maio de 1.985, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Turiúba, 21 de maio de 1.985.


OSVALDO PEREIRA BZNFIM
- PREFEITO MUNICIPAL.-

Publicada por afixação no lugar pú-
blico e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e en-
caminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SEC. DA PREFEITURA